

LEI Nº 6389, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Estende denominação das vias públicas que menciona a outras que se trata de seus respectivos prolongamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os nomes das vias públicas abaixo relacionadas são estendidos às seguintes vias públicas, que se constitui em respectivos prolongamentos umas das outras, a saber:

- **I** – Estende-se a denominação de **Rua Diva Ferreira de Souza – à Rua 1** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Diva Ferreira de Souza do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.

- **II** – Estende-se a denominação de **Rua Rosálio dos Santos – à Rua 3** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Rosálio dos Santos do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.

- **III** – Estende-se a denominação de **Rua Vera Lucia de Souza – à Rua 4** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Vera Lucia de Souza do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.

- **IV** – Estende-se a denominação de **Rua Warde Khalil El Kassis – à Rua 5** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Warde Khalil El Kassis do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.

- **V** – Estende-se a denominação de **Rua Erique Henrique da Silva Santos – à Rua 6** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Erique Henrique da Silva Santos do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 1 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.

- **VI** – Estende-se a denominação de **Rua Maria de Lurdes Redaelli – à Rua 7**, do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Maria de Lurdes Redaelli do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon

- **VII** – Estende-se a denominação de **Avenida Júlio Barijan – a Avenida 1**, do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Avenida Júlio Barijan do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.

LEI N° 6389/2020
FOLHA N° 02

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 11.746/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ